REQUERIMENTO N.º 2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Vereadora infra-assinada, na forma regimental, vem à respeitável presença de Vossa Excelência requerer o recebimento, a dispensa de parecer e a inclusão na ordem do dia da próxima reunião da presente proposição que solicita ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Unaí, Senhor José Gomes Branquinho, junto à secretaria municipal competente, providência no sentido de determinar que no momento da inauguração da quadra pública seja instalada uma placa de identificação nominal de Severino Ubaldo Mendes, situada na Rua C, no Distrito de Ruralminas.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Unaí, 2 de fevereiro de 2021; 77º da Instalação do Município.

VEREADORA ANDRÉA MACHADO
Líder do CIDADANIA
*Presidente da Comissão de Constituição e Justiça*
*Presidente da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar*

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem o objetivo solicitar ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor José Gomes Branquinho, junto à secretaria municipal competente, providência no sentido de determinar que no momento da inauguração da quadra pública seja instalada uma placa de identificação nominal de Severino Ubaldo Mendes, situada na Rua C, no Distrito de Ruralminas.

A presente solicitação vem de encontro aos anseios dos moradores daquele Distrito, bem como dos familiares do Sr. Severino Ubaldo Mendes, visto que até o presente momento, inexiste placa de identificação na quadra coberta, importante destacar que o Projeto de Lei nº. 69/2020 foi aprovado, onde originou-se a Lei nº. 3.361, de 06 de janeiro de 2021.

São razões expostas, sempre com a finalidade de alcançar o bem para a população, que espera a Requerente contar com a compreensão dos ilustres colegas parlamentares no sentido de votarem a favor da presente proposição.

Unaí, 2 de fevereiro de 2021; 77º da Instalação do Município.

VEREADORA ANDRÉA MACHADO
Líder do CIDADANIA
*Presidente da Comissão de Constituição e Justiça*
*Presidente da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar*